



DECLARAÇÃO DE EMPRESAS INIDONEAS E SUSPENSAS

DECLARO, sob as penas da lei, que não foi detectada nenhuma empresa INIDÔNEA e/ou SUSPENSA, no período de 01 à 30 de abril de 2024, para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal N° 8.666/93 incluindo também a nova Lei Federal N° 14.133/21, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

Paragominas/PA, 01 de maio de 2024.

BENEDITO FERREIRA DA SILVA
CONTROADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS